



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

SANDRO ALEX MASSELA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE, doravante denominado de CISAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, constantes nos Quadros de Pessoal do CISAMA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
10/08/2026	Publicação do Edital.
10/08/2026 até as 17 horas do dia 24/08/2026	Período de Inscrições. Prazo para Solicitação de Condições Especiais. Prazo para anexar documentos para vaga PCD.
25/08/2026	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
26/08/2026	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas de PCD. Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
27/08/2026	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vaga para PCD.
27/08/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vagas de PCD. Homologação das Inscrições.
29/08/2026	Realização da Prova Prática e objetiva.
31/08/2026	Publicação da Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
01 e 02/09/2026	Prazo para Recurso contra Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
03/09/2026	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
04/09/2026	Publicação do Resultado Final para Homologação.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo VII do edital, no ato da contratação será desclassificado.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo de **Técnico em Saneamento, Auxiliar de Serviços Gerais, e Motorista de veículos pesados** constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CISAMA durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.cisama.sc.gov.br> as publicações de todos os atos relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.



3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E COTAS ÉTNICO - RACIAIS(LEI 15.142/2025)

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá preencher a declaração do Anexo II, escolher o cargo, bem como deverá anexar os documentos solicitados abaixo para que seja deferida sua condição de PCD, conforme segue:

- 1 – *Selecionar a opção PCD;*
- 2 – *Informar o tipo de deficiência;*
- 3 – *Anexar os documentos das alíneas “a” a “c”*

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados posteriormente ao período de inscrição. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência, contendo:

- *A espécie e o grau de deficiência;*
- *O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;*
- *A provável causa da necessidade especial.*

b) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

c) Anexo II deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo II, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.3.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.3.3. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.3.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo farão exame admissional.

3.3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.3.6. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.3.7. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.8. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025, fica assegurada a reserva de **30% (vinte por cento)** das vagas oferecidas por este Processo Seletivo distribuídas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos e pardos) 25%, indígenas 3% ou quilombolas 2%**, desde que atendidos os requisitos previstos nesta norma.

3.3.9. A autodeclaração é condição inicial para concorrer às vagas reservadas, devendo o candidato, no ato da inscrição, assinalar a opção correspondente à sua condição e preencher o **Anexo VII – Autodeclaração Étnico-Racial**, devidamente assinado.

3.3.10. Para fins de confirmação da autodeclaração, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar no período de inscrição os seguintes documentos:



- a) **Anexo VII** preenchido e assinado;
 - b) Documento de identificação oficial;
 - c) Nos casos de candidatos **indígenas**, declaração emitida por liderança indígena reconhecida ou por órgão oficial competente;
 - d) Nos casos de candidatos **quilombolas**, declaração da comunidade ou certificação expedida por órgão competente, quando existir.
- 3.3.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento previsto implicará **indeferimento** da condição para concorrer às vagas reservadas, ainda que tenha sido assinalada tal opção no ato da inscrição.
- 3.3.12. As autodeclarações e documentos enviados serão analisados pelo consórcio, que poderá solicitar diligências caso necessário. O Cisama poderá, ainda, realizar **procedimento complementar de verificação** da veracidade da autodeclaração, conforme autorizado pela Lei nº 15.142/2025.
- 3.3.13. O candidato que tiver sua autodeclaração considerada **inconsistente ou indeferida** concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência, sem direito à reserva.
- 3.3.14. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes, quanto às provas, conteúdo, critérios de avaliação, horários e locais de aplicação.
- 3.3.15. A reserva de vagas será aplicada sobre o total de vagas ofertadas ou que surgirem durante a validade do certame. Caso o percentual resulte em número fracionado, **igual ou superior a 0,5 (meio ponto percentual)**, este será elevado ao número inteiro subsequente.
- 3.3.16. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, obedecida a ordem classificatória geral.
- 3.3.17. O candidato aprovado nas vagas reservadas estará sujeito à avaliação documental e eventual confirmação da autodeclaração também no **exame admissional**, conforme legislação aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá realizar a inscrição presencialmente na sede do CISAMA, situada na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88501-050, Lages – SC. Para efetuar a inscrição, será necessária a entrega dos Anexos I e II, devidamente preenchidos, acompanhados da documentação comprobatória. O período de inscrição será de 07/08/2026 até as 17 horas do dia 21/08/2026.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição, concorrendo apenas em 01 (um) cargo.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando laudo médico informando a necessidade de condição especial, o requerimento do anexo VI, preenchido e assinado, em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



5. DA INSCRIÇÃO
SERÁ GRATUITA PARA TODOS OS CARGOS.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Prova de Títulos (PT) para os cargos de **Técnico em Saneamento, Auxiliar de Serviços Gerais (usina) e Motorista de veículos pesados**, de caráter exclusivamente classificatório, porém somente será atribuído nota da prova de títulos para os candidatos APROVADOS na prova objetiva e prática. **As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.**

6.2.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), exposto no item 4.1 deste edital.

6.3. Prova Prática (PP) de caráter classificatório e eliminatória, para os candidatos aos cargos, **Auxiliar de Serviços Gerais(usina),Motorista de veículos pesados.**

6.3.1. Os candidatos com Prova Prática, serão eliminados deste certame, nas seguintes hipóteses:

- a) Obter nota inferior a **5,00 (cinco)** pontos na Prova Prática;
 - b) Desistir de realizar a Prova Prática;
 - c) Não comparecer na Prova Prática;
 - d) Descumprir as regras do anexo V.
- 6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.**

6.7. Para os cargos Motorista de Veículos Pesados, a nota final será $PP = 60\% + PT = 40\%$, onde a fórmula final será $PP \times 0,6 + PT \times 0,4 = NF$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva
PP = Prova Prática
PT = Prova de Títulos
NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

7.1. A prova prática será realizada no dia 29 de agosto de 2026, na sede da usina de asfalto do CISAMA, no seguinte endereço: Rua Érico Veríssimo, s/n lote 11 esquina, av. Ponte Grande – Bairro Ferrovia – Lages-SC.

7.2. Não Será permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após as 8h50min sob qualquer alegação.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões/Portas	8h
Fechamento dos Portões/Portas	8h50min
Início da prova prática	09h

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;



- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;
- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.5. Da nota da prova prática;
- 8.1.6. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.7. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao CISAMA, no Município de Lages.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente por meio de protocolo a ser entregue na sede do consórcio, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter:

CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

8.4.2. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais ou para prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- d) Não ter sido dispensado pelo CISAMA, até a data de publicação deste edital.

9.1.1. Deverá apresentar:

- a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certidão de casamento ou união estável;
- j) 1 foto 3x4;
- k) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- m) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei; o) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- p) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
- q) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- r) Certificados de cursos atualizados de acordo com a exigência do edital, para motoristas de ônibus;
- s) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.



(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

t) Certidão de antecedentes criminais da comarca em que reside (1º e 2º grau TJSC e 1º e 2º grau EPROC)

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do CISAMA.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. **Os candidatos contratados estarão sujeitos a contrato de experiência pelo período de 90 (noventa) dias, conforme legislação trabalhista vigente, período durante o qual será avaliada a aptidão e o desempenho no exercício das atribuições do cargo.**

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2. Os candidatos classificados de acordo com este Edital serão chamados pela ordem de classificação, na sua área de atuação, para preencherem vagas em caráter temporário, de acordo com as necessidades do CISAMA.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos do CISAMA o número do telefone de contato para ser localizado em horário comercial.

10.4. A convocação e contratação é de responsabilidade do CISAMA, o qual fará as convocações em ato próprio.

10.5. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no site do CISAMA <https://www.cisama.sc.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios DOM, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

10.6. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos junto ao RH do CISAMA no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no sítio <https://www.cisama.sc.gov.br/>

11.2 – A homologação do Processo Seletivo far-se-á em uma única lista, indicando a classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.5.2. Anexo II – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

11.5.3. Anexo III – Declaração para Condições Especiais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA

- 11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Prática;
- 11.5.5. Anexo V – Normas para realização da Prova de Títulos;
- 11.5.6. Anexo VI – Atribuições dos cargos.
- 11.5.7 Anexo VIII- Ficha de inscrição.
- 11.5. Anexo IX- Modelo de Currículo

Lages, 07 de agosto de 2026.

SANDRO ALEX MASSELA
PRESIDENTE DO CISAMA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES

ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.						
CARGO	VAGAS		PROVA	CH	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE – R\$
	AC	PCD				
<i>Auxiliar Serviços Gerais</i>	<i>1+CR</i>	--	<i>Prática e Títulos</i>	<i>40h</i>	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 2.100,49 + Periculosidade+ Vale alimen. R\$ 676,34
<i>Técnico em Saneamento</i>	<i>1+CR</i>		<i>Títulos</i>	<i>40h</i>	Ensino Médio Completo, curso técnico em saneamento e CNH categoria B ou maior.	R\$ 2.829,08 + Vale alimentação R\$ 726,03
<i>Motorista de Veículos Pesados</i>	<i>1+CR</i>	--	<i>Prática e Títulos</i>	<i>40h</i>	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D.	R\$ 3.047,73 + Vale alimentação R\$ 747,89

12

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES

CR = CADASTRO RESERVA
AC= AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL



ANEXO II DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “c” deste edital, para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado; 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD



ANEXO III DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	

Assinale com um X o motivo do requerimento:

☐ *Portador de deficiência*

☐ *Amamentação*

☐ *Outro. Qual?* _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

☐ *Total (cego)*

☐ *Subnormal (parcial)*

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: *A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.*

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:



1.2 AUDITIVA

() Total

() Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

NOTA: Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim () Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? () Sim () Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.

3. OUTROS



Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

A prova prática será realizada no dia 29 de agosto de 2026.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova, em cada veículo.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:



- Deixar de usar o cinto de segurança ou solicitar aos passageiros que utilizem.
- Não observar se o veículo está em marcha reduzida durante o percurso.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no acento ou declive.
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçados adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.

O veículo utilizado para a avaliação será um **CAMINHÃO** sendo este, o que for ofertado pelo CISAMA.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

A prova prática será realizada no dia 29 de agosto de 2026.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas sendo obrigatório o uso de calça (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-2,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas e outras pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-3,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)
NÃO soube trabalhar em equipe (-1,00)

Para realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

NÃO TERÁ PROVA PRÁTICA.

ANEXO V NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de curso de capacitação na área de caminhão Munck ou perfuratriz	0,25 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	2,50



Certificado de curso de capacitação na área de motorista de caminhão pesado	0,15 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	1,50
O limite máximo permitido de cursos de capacitação é limitado a 4,0 pontos.		
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de motorista de veículos pesados.	0,60 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos.	6,0

TÉCNICO EM SANEAMENTO
SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de curso de capacitação na área de técnico em saneamento.	0,30 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	2,00
- Curso de capacitação ou boas práticas em laboratório de análises. - Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área de saneamento.	(mínimo 8h).	1,00
Certificado de curso de capacitação na área de informática.	0,10 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	1,00
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de saneamento.	0,60 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos.	6,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de pavimentação asfáltica	1,00 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos	10,0

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços braçais relacionados a obras de pavimentação asfáltica realizadas pelo CISAMA nos municípios consorciados, como espalhar, nivelar, juntar, recolher, remover entulhos e materiais, entre outros relacionados, bem como limpar e organizar os entornos antes e depois do espalhamento dos materiais, oferecendo suporte braçal durante toda a execução dos serviços inerente a execução das obras; - Acompanhar os serviços de usinagem, realizando o controle no aquecimento dos produtos necessários, auxiliando na carga de descarga de produtos, realizar a recolha de material no contorno da usina, realizar a limpeza, lavagem e lubrificação da usina das máquinas e caminhões quando necessário, auxiliar o operador a usina sempre que solicitado; - Efetuar a colocação de tubos de concreto, cascalhos, pedras, britas, terra, placas, e demais materiais necessários para a execução de serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados; - Executar serviços de pintura de sinalização viária realizadas pelo CISAMA nos municípios consorciados, bem



como limpar os locais, organizar materiais e ferramentas, sinalizar e organizar as vias, entre outros serviços necessários para a perfeita e segura execução dos serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados; - Executar serviços de limpeza das vias durante a execução de serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados, utilizando pás, enxadas, rastela, vassouras, ferramentas e demais materiais necessários para manter limpeza e organização dos espaços; - Auxiliar operadores de máquinas e equipamentos bem como os motoristas em atividades operacionais, seguindo orientações do superior imediato; - Realizar plantio e conservação de árvores e flores, corte de grama, pinturas gerais, dentre outras demandas correlatas e de necessidade do CISAMA relacionadas as atividades; - Separar entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; - Efetuar a capinação e roçagem de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto dos locais e espaços públicos do CISAMA; - Zelar pela conservação dos equipamentos, veículos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; - Executar serviços de limpeza geral, nas dependências internas e externas dos espaços do CISAMA, zelando sempre pela organização, manutenção e conservação dos mesmos; Requisitar material necessário aos serviços; Realizar pequenos consertos em prédios/repartições públicas do CISAMA bem como outras tarefas e serviços braçais e afins de necessidade do órgão; - Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

O Técnico em Saneamento será responsável por executar, analisar e avaliar atividades técnicas e operacionais voltadas à implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de saneamento básico, abrangendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. Suas atribuições incluirão a realização de vistorias em campo, coleta de análises e interpretação de dados, acompanhamento de obras e serviços, bem como o controle de qualidade dos processos envolvidos. Também caberá a este profissional a análise de relatórios técnicos, medições e parâmetros operacionais, com o objetivo de assegurar a conformidade com as normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes. Além disso, o Técnico em Saneamento atuará na avaliação do desempenho de sistemas e serviços prestados, propondo melhorias e ajustes que garantam maior eficiência, segurança e sustentabilidade das ações executadas. Poderá colaborar ainda na elaboração de documentos técnicos, diagnósticos e planos operacionais, bem como participar de ações de fiscalização, educação ambiental e articulação com órgãos públicos e comunidades locais. A atuação deverá estar alinhada às diretrizes das políticas públicas de saneamento, contribuindo para a promoção da saúde pública, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada. Considerando a natureza das atividades externas e a necessidade de deslocamentos frequentes entre os municípios consorciados e áreas de atuação, é exigida carteira de habilitação nacional válida, categoria B, como requisito indispensável ao exercício da função.

Registro ativo no respectivo conselho de classe.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Dirigir e conservar veículos automotores da frota do CISAMA, caminhões, ônibus, equipamentos, entre outros veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo em trajetos determinados, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, servidores, materiais e outros. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado de pneus, os níveis de combustíveis, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, reportar defeitos aos encarregados da manutenção; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários ou materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, efetuando as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos veículos; comunicando falhas, solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transportar materiais, ferramentas equipamentos a fim de conduzi-los para obras ou serviços em andamento, auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou forem transportados, efetuar anotações de viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários



e outras ocorrências, seguindo as normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos negros – pretos e pardos –, indígenas e quilombolas, conforme Lei nº 15.142/2025)

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

inscrito(a) no **Processo Seletivo** _____ para o cargo de
_____.

DECLARO, para fins de concorrência às vagas reservadas nos termos da **Lei Federal nº 15.142/2025**, que:

1. ☐ **Sou negro(a) – preto(a) ou pardo(a)**, conforme classificação étnico-racial adotada pelo IBGE;
2. ☐ **Sou indígena**, pertencente ao povo/comunidade _____;
3. ☐ **Sou quilombola**, pertencente à comunidade _____.

(Assinalar apenas a condição correspondente.)

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) A presente autodeclaração será analisada pela banca executora, podendo haver **procedimentos complementares de verificação**, conforme autorizado pela legislação aplicável;
- b) A falsidade da presente declaração configura **infração administrativa e criminal**, sujeitando-me às penalidades previstas em lei, bem como à **eliminação do certame**, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- c) No caso de candidatos indígenas ou quilombolas, deverão ser apresentados os documentos específicos exigidos no edital para confirmação da condição declarada;
- d) Caso minha autodeclaração seja indeferida, passarei automaticamente a concorrer às vagas de **ampla concorrência**, sem direito à reserva.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Autodeclaração.

Local e data

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VIII FICHA DE INSCRIÇÃO

CISAMA		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		N.º de Inscrição:
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2025 e todas as disposições nele contidas.

Lages / SC, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável



ANEXO IX- MODELO DE CURRÍCULO

CARGO PRETENDIDO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

Local de trabalho/realização da atividade: _____ Data de
início: _____ Data do fim: _____

Local de trabalho/realização da atividade: _____ Data de
início: _____ Data do fim: _____

Local de trabalho/realização da atividade: _____ Data de
início: _____ Data do fim: _____

Local de trabalho/realização da atividade: _____ Data de
início: _____ Data do fim: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato